



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 842

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
COMUNICADO.....	03
LICITAÇÃO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 299 de 10 de novembro de 2008, convoca a sociedade civil para a Eleição e posse da nova diretoria executiva que será realizada no dia 01 de junho de 2022 no paço municipal, na Rua Arlinda Lopes Dias, n. 550, Centro, Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 16 de maio de 2022

**REGINALDO REIS FERNANDES**  
**Secretário de Meio Ambiente**

**COMUNICADO**  
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vicentina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que a lista dos pré selecionados no Projeto Lote Urbanizado encontra se no Site da AGEHAB, disponível no link:

<https://www.agehab.ms.gov.br/vicentina-2/>

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022**  
**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 018/2022,

**CONSIDERANDO**, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, administrativa (recursos humanos) e de controle interno aos Órgãos da Administração Municipal (unidades gestoras), onde, a Empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA apresentou proposta, com o valor total de R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais) sendo mensal R\$21.925,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais),

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº. 09.307.578/0001-60, sediada na Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 253, Ap. 23, andar 2, Vila Glória, em Campo Grande, MS, neste ato representada pela Srª. Elnir Jurema da Silva Moreira, brasileira, união estável, contadora, RG nº. 12/R 352.374 SSP/SC, CPF nº 250.781.279-68, neste ato devidamente qualificada como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 018/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**  
Equipe de Apoio

**JALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022**  
*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Jornalista Belisário Lima, nº. 253, Ap. 23, andar 2, Vila Glória, em Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.307.578/0001-60, no valor total de R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 018/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 16 de maio de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022**  
**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2019, a Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001/2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 019/2022,

**CONSIDERANDO**, que tivemos licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de mantas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, onde, a Empresa **MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi a vencedora com o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.914.988/0001-50, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 5723, Santa fé em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador da CIRG nº. 516.349 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 559.921.451-68, devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 019/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**  
Equipe de Apoio

**JALMIR SANTOS SILVA**  
Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**  
*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **MUNDIAL TEXTIL IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.914.988/0001-50, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 5723, Santa fé em Campo Grande/MS, com o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 019/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 16 de maio de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, que visa a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar para as Secretarias Municipais, realizada no dia 13 de maio de 2022, às 09:00 horas, sagrando-se vencedoras as empresas: **CONCEITOS PNEUS EIRELI**, foi vencedora nos itens: 06, 09, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 28, 29 com valor de R\$ 119.960,00 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais); **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora nos itens 05, 10, 13, 18, 27 com o valor de R\$ 88.610,00 (oitenta e oito mil seiscentos e dez reais); **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, foi vencedora nos itens 01,02,03,08,14 com o valor de R\$ 128.072,00 (cento e vinte e oito mil setenta e dois reais); **VANDERLEI BIANCHI ME**, foi vencedora nos itens 04, 07, 11, 12, 17, 21, 22, 25, 26 com valor de R\$ 226.824,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais). O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 563.466,00 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Vicentina, MS, 13 de maio de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**ANEXO RESULTADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qty	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
01	PNEU 1000R20 MISTO	UNID	06	JK	3.440,00	20.640,00	MULTIQUALITY
02	PNEU 1000R20 LISO	UNID	04	WESTLAKE	2.993,00	11.972,00	MULTIQUALITY
03	Pneu 900R20 14 lonas, aplicação direcional, liso	UNID	14	TORNEL	2.720,00	38.080,00	MULTIQUALITY
04	Pneu 900-20 14 lonas, aplicação tração, construção diagonal	UNID	30	WESTLAKE	2.640,00	79.200,00	VANDERLEI
05	Pneu 295/80R22.5 16 lonas, aplicação tração, construção radial.	UNID	16	DRC	3.435,00	54.960,00	FENIX
06	Pneu 295/80R22.5 16 lonas, aplicação direcional, construção radial	UNID	06	DURABLE	3.520,00	21.120,00	CONCEITOS
07	Pneu 275/80R22.5 16 lonas, aplicação tração, construção radial	UNID	12	WESTLAKE	3.736,00	44.832,00	VANDERLEI

08	Pneu 215/75R17.5 12 lonas, aplicação mista rodoviário, construção radial	UNID	30	APLUS	1.560,00	46.800,00	MULTIQUALITY
09	Pneu 225/70r16 radial s/câmara - capacidade de carga 106(950kg) - índice de velocidade (170km/h)	UNID	24	FARROAD	1.285,00	30.840,00	CONCEITOS
10	PNEU 235/75-17.5 BORRACHUDO	UNID	04	AEOLUZ	1.760,00	7.040,00	FENIX
11	Pneu 175/70R13 Radial S/câmara capacidade de carga 82 (475Kg), índice de velocidade T (190 Km/h)	UNID	24	FATE	522,00	12.528,00	VANDERLEI
12	Pneu 175/70R14 radial S/câmara, capacidade de carga 88 (560Kg), índice de velocidade T (190Km/h)	UNID	100	FATE	586,00	58.600,00	VANDERLEI
13	PNEU 185/70R15 RADIAL SEM CAMARA	UNID	12	APOLLO	500,00	6.000,00	FENIX
14	Pneu 175/65R14 radial S/câmara, capacidade de carga 88 (560Kg), índice de velocidade T (190Km/h)	UNID	20	CEAT	529,00	10.580,00	MULTIQUALITY
15	Pneu 750R16 12 lonas, aplicação direcional rodoviário, construção radial	UNID	12	ATF	1.710,00	20.520,00	CONCEITOS
16	Pneu 750R16 12 lonas, aplicação tração rodoviária, construção radial	UNID	12	WESTLAKE	1.770,00	21.240,00	CONCEITOS
17	Pneu 1400-24 12 lonas, aplicação fora de estrada, construção diagonal, desenho L-2	UNID	04	MARCHER	5.886,00	23.544,00	VANDERLEI
18	Pneu 17.5-25 12 lonas, aplicação fora de estrada, construção diagonal, desenho L-2	UNID	02	MAILOTA	6.525,00	13.050,00	FENIX
19	Câmara de ar 900R20 TC 131, para pneu 900	UNID	20	KBOM	200,00	4.000,00	CONCEITOS
20	Câmara de ar 750R16 SC 95 bico de metal, para pneus 750R16	UNID	20	KBOM	142,00	2.840,00	CONCEITOS
21	Câmara de ar 17,5-25, válvula TR 220A	UNID	04	TORTUGA	738,00	2.952,00	VANDERLEI
22	Câmara de ar KM 24, com válvula TR 220A	UNID	04	TORTUGA	514,00	2.056,00	VANDERLEI
23	Protetor Aro 16	UNID	20	MASTERFLEX	105,00	2.100,00	CONCEITOS
24	Protetor Aro 20	UNID	20	MASTERFLEX	125,00	2.500,00	CONCEITOS
25	Protetor Aro 24 para pneu 1300/1400 x 24	UNID	04	CARRETEIRO	302,00	1.208,00	VANDERLEI
26	Protetor Aro 25, para pneu 17,5 x 25	UNID	04	CARRETEIRO	476,00	1.904,00	VANDERLEI
27	PNEU 225/45R17 RADIAL SEM CAMARA	UNID	12	OPTECO	630,00	7.560,00	FENIX
28	PNEU 12/4X24	UNID	04	ATF	1.760,00	7.040,00	CONCEITOS
29	PNEU 215/65R 16	UNID	08	SPEDDMAX	970,00	7.760,00	CONCEITOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão nº. 021/2022, que visa a aquisição de dieta enteral líquida nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 Kcal, realizada no dia 12 de maio de 2022, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, com o valor total de R\$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais).

Vicentina, MS, 12 de maio de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
**Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e empresa Jorge Paulo da Silva.
- 2. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 291.316,67 (duzentos e noventa e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.  
1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
  
03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das Ações da Atenção Básica;  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
1.14.039 – Atenção Primária – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
  
03.010.10.302.0012.2036 – Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
1.31.041 – Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 11 de março 2022.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Adenísio J. da Silva.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de calças e camisas, camisetas e fardamentos
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 256.620,25 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
  - 03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto – Saúde;
  
  - 03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das ações da atenção básica
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 1.14.039 – Atenção primária – bloco de manutenção das ações e serviços públicos
  - 102.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde
  
  - 03.010.10.305.0012.2038 – Manutenção da vigilância epidemiológica
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.14.045 – Vigilância em saúde – bloco de manutenção das ações e serviços
  
  - 03.010.10.302.0012.2036 – Manutenção das ações da média e alta complexidade
  - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
  - 1.31.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços
  
  - 04.009.08.122.0013.2040 – Manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.00.000 – Recursos ordinários
  
  - 04.009.08.241.0013.2041 – Manutenção das ações do fundo municipal de assistência
  - 3.390.32.00.00.00 – Material de consumo
  - 1.82.000 – Transferências do fundo estadual de assistência social – FEAS
  
  - 04.009.08.243.0013.2042 – Manutenção das ações do FMAS – criança e adolescente
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.29.000 – Transferências de recursos do fundo nacional de Assistência Social
  
  - 04.009.244.0013.2044 – Manutenção das ações do FMAS –proteção especializada
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.82.000 – Transferências do fundo estadual de assistência social – FEAS
  
  - 02.011.18.541.0009.2026 – Manutenção das ações para a preservação e conservação ambiental
  - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.00.000 – Recursos ordinários
  
  - 02.020.27.812.0011.2031 – Manutenção das ações da secretaria de cultura, esporte e turismo
  - 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
  - 1.00.000 – Recursos ordinários

02.020.13.392.0011.2030 – Manutenção das ações da secretaria de cultura, esporte e turismo

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.23.000 – Outras transferências federais, convênios ou contratos de repasse da união

02.007.12.361.0007.2012 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - educação

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2022**

**1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Yvu Indústria De Confecção Eireli

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de calças e camisas, camisetas e fardamentos

**3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto – Saúde;

03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das ações da atenção básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

1.14.039 – Atenção primária – bloco de manutenção das ações e serviços públicos

102.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde

03.010.10.305.0012.2038 – Manutenção da vigilância epidemiológica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.14.045 – Vigilância em saúde – bloco de manutenção das ações e serviços

03.010.10.302.0012.2036 – Manutenção das ações da média e alta complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;

1.31.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.



**10. DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026 /2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022**

**1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Bio Resíduos Transportes Ltda

**2. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de resíduos da saúde

**3. VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei nº. 10.520/2002.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das ações da atenção básica;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.14.039 – Atenção primaria – bloco de manutenção das ações e serviços públicos

03.010.10.302.0012.2036 – Manutenção das ações da Média e Alta complexidade;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.31.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços

1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde.

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.